

Resolução nº : 1960/2000
Protocolo nº : 68072/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1847/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.22447/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente